



Ofício nº 153/2023

São Bento do Sul, 04 de abril de 2023.

À Sua Excelência Senhor Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 - Centro
88020-900 Florianópolis – SC

Assunto: **Encaminha Moção nº 46/2023**

Senhor Presidente,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de sua Presidente Vereadora Zuleica Voltolini, vem por meio deste encaminhar a Moção de nº 46/2023 de autoria dos Vereadores deste Poder Legislativo, aprovada em sessão ordinária datada de 03 de abril de 2023, e subscrita pelos Vereadores, Adriano Reinhardt, Helio Alves, Jairson Sabino e Zuleica Voltolini, para que dentro das possibilidades, sejam adotadas as medidas cabíveis. Bem como, seja dado ciência do referido documento a todos os Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina.

Atenciosamente,

ZULEICA VOLTOLINI
Presidente

GERENDE/SECRETARIA GERAL 10/04/2023 15:46 09:778



MOÇÃO 046 / 2023.

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

Câmara Municipal de São Bento do Sul	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO(A)	<input type="checkbox"/> REJEITADO(A)
<input type="checkbox"/> RETIRADO(A)	<input type="checkbox"/> ARQUIVADO(A)
<input type="checkbox"/> DEVOLVIDO(A)	<input type="checkbox"/> ENCAMINHADO(A)
São Bento do Sul, 03/04/23	
<i>W. Poltolini</i>	
Presidente	

Os(as) Vereadores (as) que este subscrevem, , amparados pelo artigo 223 e seguintes do regimento interno dessa Casa de Leis, Faz-se a presente **MOÇÃO DE APELO**, para que, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, solicite-se que o Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina, e Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, e demais deputados estaduais, promovam os atos e ações necessárias a fim de atender as demandas dos profissionais, servidores da Polícia Civil de Santa Catarina, a seguir indicadas:

- a) sejam devidamente concedidas as promoções de carreira dos Agentes de Autoridade Policial que já implementaram o requisito temporal da regra geral (art. 33-J do Estatuto da Polícia Civil), bem como aos Agentes de Autoridade Policial que implementaram os requisitos da regra de transição (art. 54 da Lei 18281/2021), a vigorar entre os anos de 2023 a 2025, que à época da publicação da Lei nº 18.281/2021 já cumpriam os requisitos para estarem em classes mais elevadas (“com promoções atrasadas, considerado o interstício temporal), garantindo aos Agentes da Autoridade Policial uma promoção por ano, assim como, seja garantida a prorrogação da vigência da redução em 25% (vinte cinco por cento) do interstício para as promoções dos Agentes da Autoridade Policial;
- b) seja criado modelo de aposentadoria que atenda às peculiaridades da carreira policial civil, a exemplo daquilo que foi conferido às outras forças policiais, garantindo a necessária dedicação exclusiva dos policiais em prol da segurança pública, bem como, prorrogação do prazo para aderir ao plano de previdência da

17:02 22/04/2023 38710023 Simac



Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV)

- c) **diminuição do abismo salarial entre o maior valor pago aos Agentes da Autoridade e o menor dos valores pagos aos Delegados de Polícia;**
- d) **diminuição e/ou compactação das classes existente nas carreiras policiais civis;**
- e) **reajuste no valor do auxílio alimentação pago aos policiais civis, que segue inalterado desde o ano de 2011;**
- f) **implementação de política de recomposição do efetivo policial civil e a implementação de política, regulada em lei, que garanta a recomposição inflacionária anual dos subsídios dos policiais civis, conforme assegura o art. 37, inciso X, da CF/88.**
- g) **alterações legislativas necessárias à implementação do modelo eventualmente criado por lei orgânica nacional que trate da Polícia Civil.**

Justificativa

CONSIDERANDO a importância que a segurança pública representa para a gestão do Estado e Municípios, a relevância dos serviços prestados pela importante instituição da Polícia Civil de Santa Catarina e seus respectivos profissionais, que atuam na proteção ao cidadão, que mora e trabalha nos municípios;

CONSIDERANDO o fato de que muitas vezes a política de segurança pública encontra problemas estruturais em todas as esferas de governo, seja Federal, Estadual ou Municipal. Se mostrando, assim, as promoções e progressões no âmbito das carreiras policiais importantes instrumentos de gestão de pessoal e desenvolvimento das carreiras públicas aos policiais civis que há anos dedicam-se no exercício de suas funções com ética, retidão e probidade;



CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei 6.843/1986), com suas alterações. Bem como, que os policiais civis **AINDA NÃO RECEBERAM A PROMOÇÃO DEVIDA** desde janeiro de 2023, ainda que legalmente prevista em estatuto;

CONSIDERANDO, ainda, que não se desconhece a necessidade de serem implantadas condições para adequar as regras para concessão de aposentadorias e pensão por morte dos policiais civis e a importância de garantir tratamento isonômico entre as Polícias Civil e Militar;

CONSIDERANDO que a Reforma Estadual da Previdência foi aprovada na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), em 4 de agosto de 2021, alterando significativamente as regras de aposentadoria para os profissionais, servidores da Polícia Civil, e que o modelo atualmente criado pela Lei Complementar nº 773/ 2021 apresenta injustificadas distorções e diferenças no tratamento dado aos servidores da Polícia Civil, desconsiderando as especificidades das carreiras;

CONSIDERANDO que no âmbito da segurança pública os servidores policiais civis e militares, do Estado de Santa Catarina, sempre tiveram o mesmo tratamento em relação a reposição salarial e benefícios previdenciários, pois são submetidos, no exercício da função, a riscos de vida e condições extremas de serviço, no entanto com as reformas previdenciárias que estão em curso, estadual, cria-se uma distinção injusta entre as forças policiais, retirando garantias dos policiais civis;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Policiais Civis de Santa Catarina – SINPOL-SC, integrado por grandes profissionais da Segurança Pública, que conhecem a realidade e as necessidade dos policiais civis de Santa Catarina tem lutado pelo atendimento de importantes demandas da categoria, cuja atendimento e abertura de diálogo pelo Poder Público representa

em verdade a melhoria para os serviços e pessoal de segurança pública no estado, revertendo-se em qualidade nos serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO que as demandas dos servidores da Polícia Civil de Santa Catarina, fazem parte do compromisso que o Governador do Estado assumiu com a categoria dos Policiais Civis, ainda quando candidato.

Ante o exposto, após aprovação em Plenário, e atendidas a formalidades regimentais, requeremos que fique constado em ATA da presente Sessão Legislativa esta MOÇÃO DE APELO, e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina, e Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, e demais deputados estaduais.

São Bento do Sul, 21 de março de 2023.

Carla Odetete Hofmann
CARLA ODETE HOFMANN
Vereadora - PSD

Terezinha Maria Dybas
TEREZINHA MARIA DYBAS
Vereadora - PSDB

Darlan Andre Guliani
DARLAN ANDRE GULIANI
Vereador - Cidadania

Luiz Lindecir Pesenti
LUIZ LINDECIR PESENTI
Vereador - PSD

Karen Lili Fechner
KAREN LILI FECHNER
Vereadora - MDB

Paulo Zwiefka
PAULO ZWIEFKA
Vereador - União Brasil